



# JORNAL da REPÚBLICA

S. 0.75

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## Número Extraordinário

### SUMÁRIO

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA :

Despacho N.º 2/GM/MJ/VII/2018 .....	1
Despacho N.º 3/GM/MJ/VII/2018 .....	3
Despacho N.º 4/GM/MJ/VII/2018 .....	4
Despacho N.º 5/GM/MJ/VII/2018 .....	6
Despacho N.º 6/GM/MJ/VII/2018 .....	7
Despacho N.º 7/GM/MJ/VII/2018 .....	9

#### Despacho n.º 2/GM/MJ/VII/2018

De acordo com o número 2 do artigo 8.º do Diploma Ministerial n.º 15/2018, de 23 de Maio, informa-se que irá dar-se início ao procedimento de actualização dos dados cadastrais recolhidos no âmbito de levantamentos cadastrais anteriores na(s) seguinte(s) área(s):

Área(s) de Colecção : 060218, 060225, 060233, 060234, 060235, 060236, 060237, 060241, 060242, 060245, 060246, 060247, 060252, 060253, 060254, 060255, 060256, 060259, 060260, 060261, 060263, 060266, 060267, 060271, 060278, 060279 e 060297.

Suco(s) : Acadiru Hun, Bemori, Bidau Lecidere, Caicoli, Culu Hun, Gricenfor, Lahane Ocidental, Lahane Oriental, Mascarenhas e Santa Cruz

Posto(s) Administrativo(s) : Cristo Rei, Nain Feto e Vera Cruz

Município : Dili

Os procedimentos de actualização cadastral, que compreendem as fases de publicitação, actualização cadastral, publicação, reclamação e confirmação, têm início no dia 6 de Agosto de 2018 e serão concluídos no prazo máximo de 12 meses a contar dessa data de início.

O procedimento de actualização dos dados cadastrais recolhidos no âmbito de levantamentos cadastrais anteriores pretende corrigir, complementar, actualizar e digitalizar esses dados, com o objectivo de agrupar numa base de dados única toda a informação cadastral completa e de qualidade.

O procedimento de actualização cadastral é iniciado pela fase de publicitação, que compreende a afixação de aviso público por edital, a divulgação de avisos nos meios de comunicação social e a realização de encontros de socialização e aproximação junto das comunidades interessadas.

À fase de publicitação segue-se a fase de actualização cadastral que é iniciada com o atendimento em gabinete e concluída em campo. O atendimento em gabinete é utilizado para identificação do(s) declarante(s) e do(s) seu(s) registo(s), complementar, actualizar e eventualmente corrigir a informação cadastral e proceder ao agendamento do trabalho de campo. O trabalho de campo pretende recolher a fotografia da propriedade, as assinaturas dos vizinhos, entregar o número único de identificação do prédio e, em alguns casos, corrigir as extremas da propriedade.

As reclamações e declarações anteriores, nos termos do disposto nos artigos 79.º e 80.º da Lei n.º 13/2017, de 5 de Junho, são consideradas válidas no âmbito deste procedimento, sem prejuízo da sua actualização.

Este procedimento de actualização admite ainda a apresentação de novas declarações de titularidade de bens imóveis.

Concluída a fase de actualização da informação cadastral, tanto as declarações actualizadas como novas declarações de titularidade são objecto de publicação obrigatória, por um período de 90 dias. Após esse período de publicação, o declarante dispõe ainda de 15 dias para apresentação de eventuais reclamações.

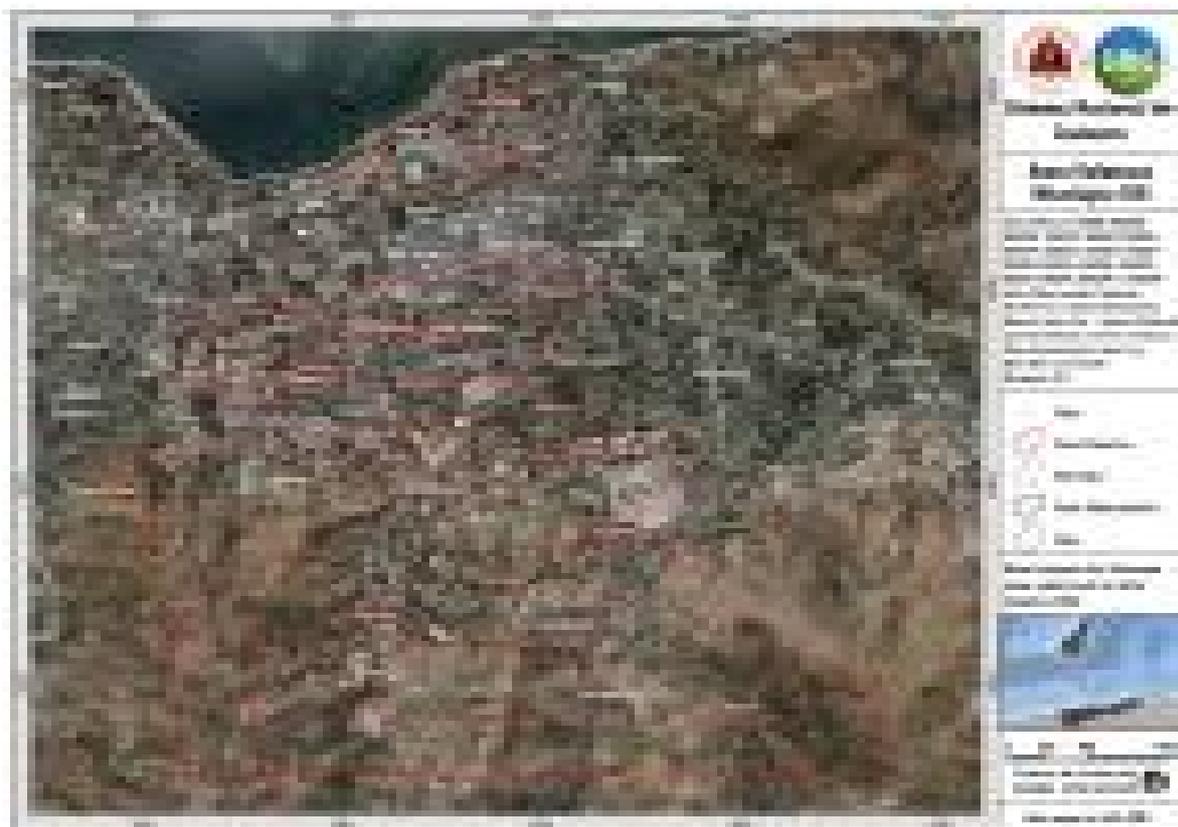
Os registos não sujeitos ao procedimento de actualização após concluídos todos os prazos legais não podem integrar a base de dados do Cadastro Nacional de Propriedades.

Para mais informação sobre o procedimento de actualização dos dados cadastrais recolhidos no âmbito de levantamentos cadastrais anteriores, consultar o Diploma Ministerial n.º 15/2018, de 23 de Maio.

Díli, 30 de Julho de 2018

O Ministro da Justiça,

**Dr. Manuel Cárceres da Costa**



**Despacho n.º 3/GM/MJ/VII/2018**

De acordo com o número 2 do artigo 8.º do Diploma Ministerial n.º 15/2018, de 23 de Maio, informa-se que irá dar-se início ao procedimento de actualização dos dados cadastrais recolhidos no âmbito de levantamentos cadastrais anteriores na(s) seguinte(s) área(s):

Área(s) de Colecção : 060209, 060214, 060215, 060216, 060217, 060219, 060222, 060223, 060230, 060257, 060262 e 060304

Suco(s) : Caicoli, Colmera e Vila Verde

Posto(s) Administrativo(s) : Vera Cruz

Município : Díli

Os procedimentos de actualização cadastral, que compreendem as fases de publicitação, actualização cadastral, publicação, reclamação e confirmação, têm início no dia 6 de Agosto de 2018 e serão concluídos no prazo máximo de 12 meses a contar dessa data de início.

O procedimento de actualização dos dados cadastrais recolhidos no âmbito de levantamentos cadastrais anteriores pretende corrigir, complementar, actualizar e digitalizar esses dados, com o objectivo de agrupar numa base de dados única toda a informação cadastral completa e de qualidade.

O procedimento de actualização cadastral é iniciado pela fase de publicitação, que compreende a afixação de aviso público por edital, a divulgação de avisos nos meios de comunicação social e a realização de encontros de socialização e aproximação junto das comunidades interessadas.

À fase de publicitação segue-se a fase de actualização cadastral que é iniciada com o atendimento em gabinete e concluída em campo. O atendimento em gabinete é utilizado para identificação do(s) declarante(s) e do(s) seu(s) registo(s), complementar, actualizar e eventualmente corrigir a informação cadastral e proceder ao agendamento do trabalho de campo. O trabalho de campo pretende recolher a fotografia da propriedade, as assinaturas dos vizinhos, entregar o número único de identificação do prédio e, em alguns casos, corrigir as extremas da propriedade.

As reclamações e declarações anteriores, nos termos do disposto nos artigos 79.º e 80.º da Lei n.º 13/2017, de 5 de Junho, são consideradas válidas no âmbito deste processo, sem prejuízo da sua actualização.

Este procedimento de actualização admite ainda a apresentação de novas declarações de titularidade de bens imóveis.

Concluída a fase de actualização da informação cadastral, tanto as declarações actualizadas como novas declarações de titularidade são objecto de publicação obrigatória, por um período de 90 dias. Após esse período de publicação, o declarante dispõe ainda de 15 dias para apresentação de eventuais reclamações.

Os registos não sujeitos ao procedimento de actualização após concluídos todos os prazos legais não podem integrar a base de dados do Cadastro Nacional de Propriedades.

Para mais informação sobre o procedimento de actualização dos dados cadastrais recolhidos no âmbito de levantamentos cadastrais anteriores, consultar o Diploma Ministerial n.º 15/2018, de 23 de Maio.

Díli, 30 de Julho de 2018

O Ministro da Justiça,

**Dr. Manuel Cárceres da Costa**



**Despacho n.º 4/GM/MJ/VII/2018**

De acordo com o número 2 do artigo 8.º do Diploma Ministerial n.º 15/2018, de 23 de Maio, informa-se que irá dar-se início ao procedimento de actualização dos dados cadastrais recolhidos no âmbito de levantamentos cadastrais anterioresna(s) seguinte(s) área(s):

Área(s) de Colecção : 090076, 090077, 090078, 090079, 090080, 090081, 090082, 090083, 090084, 090085, 090086, 090087, 090088, 090089, 090090, 090091, 090092, 090093, 090095 e 090096.

Suco(s) : Dato e Loidahar

Posto(s) Administrativo(s) : Liquiçá

Município : Liquiçá

Os procedimentos de actualização cadastral, que compreendem as fases de publicitação, actualização cadastral, publicação, reclamação e confirmação, têm início no dia 6 de Agosto de 2018 e serão concluídos no prazo máximo de 12 meses a contar dessa data de início.

O procedimentode actualização dos dados cadastrais recolhidos no âmbito de levantamentos cadastrais anteriores pretende corrigir, complementar, actualizar e digitalizar esses dados, com o objectivo de agrupar numa base de dados única toda a informação cadastral completa e de qualidade.

O procedimento de actualização cadastral é iniciado pela fase de publicitação, que compreende a afixação de aviso público por edital, a divulgação de avisos nos meios de comunicação social e a realização de encontros de socialização e aproximação junto das comunidades interessadas.

À fase de publicitação segue-se a fase de actualização cadastral que é iniciada com o atendimento em gabinete e concluída em campo. O atendimento em gabinete é utilizado para identificação do(s) declarante(s) e do(s) seu(s) registo(s), complementar, actualizar e eventualmente corrigir a informação cadastral e proceder ao agendamento do trabalho de campo. O trabalho de campo pretende recolher a fotografia da propriedade, as assinaturas dos vizinhos, entregar o número único de identificação do prédio e, em alguns casos, corrigir as estremas da propriedade.

As reclamações e declarações anteriores, nos termos do disposto nos artigos 79.º e 80.º da Lei n.º 13/2017, de 5 de Junho, são consideradas válidas no âmbito deste procedimento, sem prejuízo da sua actualização.

Este procedimento de actualização admite ainda a apresentação de novas declarações de titularidade de bens imóveis.

Concluída a fase de actualização da informação cadastral, tanto as declarações actualizadas como novas declarações de titularidade são objecto de publicação obrigatória, por um período de 90 dias. Após esse período de publicação, o declarante dispõe ainda de 15 dias para apresentação de eventuais reclamações.

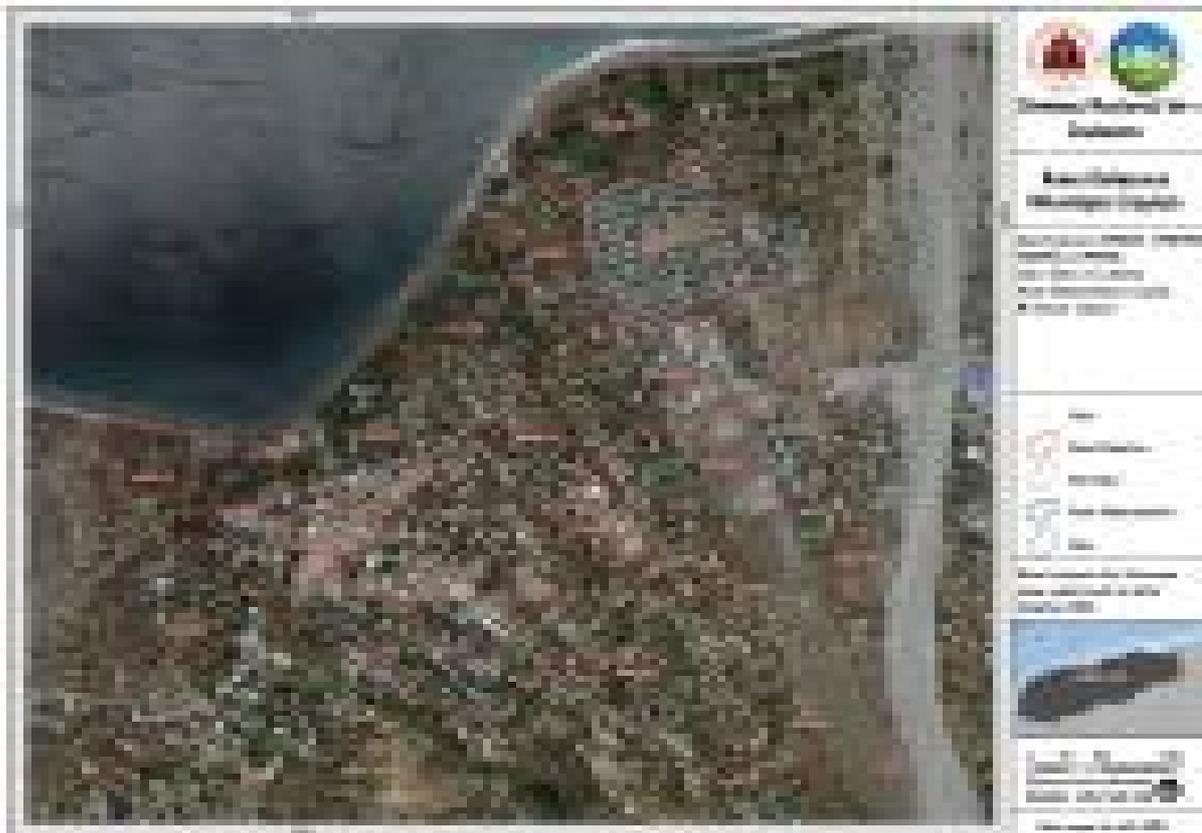
Os registos não sujeitos ao procedimento de actualização após concluídos todos os prazos legais não podem integrar a base de dados do Cadastro Nacional de Propriedades.

Para mais informação sobre o procedimento de actualização dos dados cadastrais recolhidos no âmbito de levantamentos cadastrais anteriores, consultar o Diploma Ministerial nº15/2018, de 23 de Maio.

Díli, 30 de Julho de 2018

O Ministro da Justiça,

**Dr. Manuel Cárceres da Costa**



**Despacho n.º 5/GM/MJ/VII/2018**

De acordo com o número 2 do artigo 8.º do Diploma Ministerial n.º 15/2018, de 23 de Maio, informa-se que irá dar-se início ao procedimento de actualização dos dados cadastrais recolhidos no âmbito de levantamentos cadastrais anteriores na(s) seguinte(s) área(s):

Área(s) de Colecção : 090094, 090097, 090098, 090099 e 090100.

Suco(s) : Dato e Loidahar

Posto(s) Administrativo(s) : Liquiçá

Município : Liquiçá

Os procedimentos de actualização cadastral, que compreendem as fases de publicitação, actualização cadastral, publicação, reclamação e confirmação, têm início no dia 6 de Agosto de 2018 e serão concluídos no prazo máximo de 12 meses a contar dessa data de início.

O procedimento de actualização dos dados cadastrais recolhidos no âmbito de levantamentos cadastrais anteriores pretende corrigir, complementar, actualizar e digitalizar esses dados, com o objectivo de agrupar numa base de dados única toda a informação cadastral completa e de qualidade.

O procedimento de actualização cadastral é iniciado pela fase de publicitação, que compreende a afixação de aviso público por edital, a divulgação de avisos nos meios de comunicação social e a realização de encontros de socialização e aproximação junto das comunidades interessadas.

À fase de publicitação segue-se a fase de actualização cadastral que é iniciada com o atendimento em gabinete e concluída em campo. O atendimento em gabinete é utilizado para identificação do(s) declarante(s) e do(s) seu(s) registo(s), complementar, actualizar e eventualmente corrigir a informação cadastral e proceder ao agendamento do trabalho de campo. O trabalho de campo pretende recolher a fotografia da propriedade, as assinaturas dos vizinhos, entregar o número único de identificação do prédio e, em alguns casos, corrigir as extremas da propriedade.

As reclamações e declarações anteriores, nos termos do disposto nos artigos 79.º e 80.º da Lei n.º 13/2017, de 5 de Junho, são consideradas válidas no âmbito deste processo, sem prejuízo da sua actualização.

Este procedimento de actualização admite ainda a apresentação de novas declarações de titularidade de bens imóveis.

Concluída a fase de actualização da informação cadastral, tanto as declarações actualizadas como novas declarações de titularidade são objecto de publicação obrigatória, por um período de 90 dias. Após esse período de publicação, o declarante dispõe ainda de 15 dias para apresentação de eventuais reclamações.

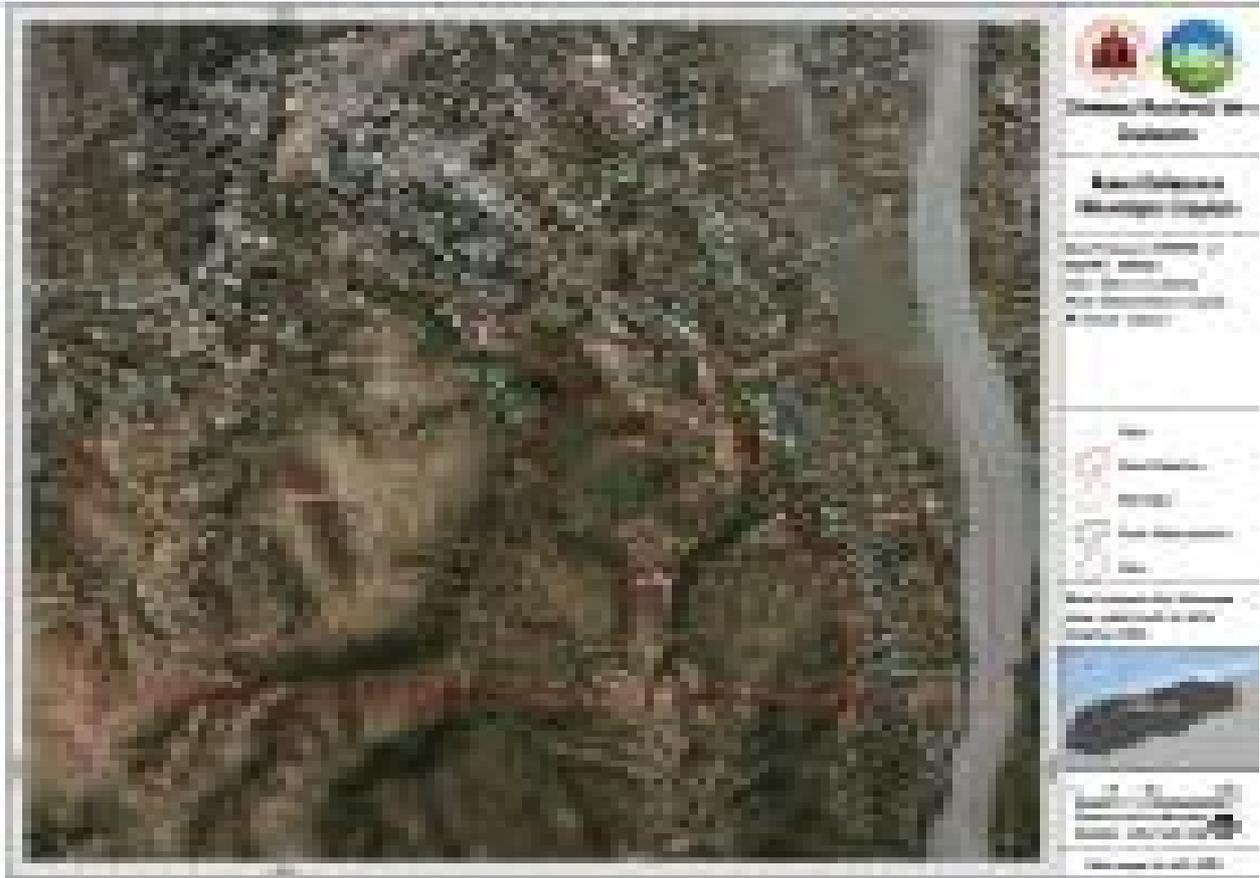
Os registos não sujeitos ao procedimento de actualização após concluídos todos os prazos legais não podem integrar a base de dados do Cadastro Nacional de Propriedades.

Para mais informação sobre o procedimento de actualização dos dados cadastrais recolhidos no âmbito de levantamentos cadastrais anteriores, consultar o Diploma Ministerial n.º 15/2018, de 23 de Maio.

Díli, 30 de Julho de 2018

O Ministro da Justiça,

**Dr. Manuel Cárceres da Costa**



**Despacho n.º 6/GM/MJ/VII/ 2018**

De acordo com o número 2 do artigo 8.º do Diploma Ministerial n.º 15/2018, de 23 de Maio, informa-se que irá dar-se início ao procedimento de actualização dos dados cadastrais recolhidos no âmbito de levantamentos cadastrais anteriores na(s) seguinte(s) área(s):

Área(s) de Colecção : 100093, 100111, 100112 e 100113.

Suco(s) : Ma'abat

Posto(s) Administrativo(s) : Manatuto

Município : Manatuto

Os procedimentos de actualização cadastral, que compreendem as fases de publicitação, actualização cadastral, publicação, reclamação e confirmação, têm início no dia 6 de Agosto de 2018 e serão concluídos no prazo máximo de 12 meses a contar dessa data de início.

O procedimento de actualização dos dados cadastrais recolhidos no âmbito de levantamentos cadastrais anteriores pretende corrigir, complementar, actualizar e digitalizar esses dados, com o objectivo de agrupar numa base de dados única toda a informação cadastral completa e de qualidade.

O procedimento de actualização cadastral é iniciado pela fase de publicitação, que compreende a afixação de aviso público por edital, a divulgação de avisos nos meios de comunicação social e a realização de encontros de socialização e aproximação junto das comunidades interessadas.

À fase de publicitação segue-se a fase de actualização cadastral que é iniciada com o atendimento em gabinete e concluída em

campo. O atendimento em gabinete é utilizado para identificação do(s) declarante(s) e do(s) seu(s) registo(s), complementar, actualizar e eventualmente corrigir a informação cadastral e proceder ao agendamento do trabalho de campo. O trabalho de campo pretende recolher a fotografia da propriedade, as assinaturas dos vizinhos, entregar o número único de identificação do prédio e, em alguns casos, corrigir as estremas da propriedade.

As reclamações e declarações anteriores, nos termos do disposto nos artigos 79.º e 80.º da Lei n.º 13/2017, de 5 de Junho, são consideradas válidas no âmbito deste processo, sem prejuízo da sua actualização.

Este procedimento de actualização admite ainda a apresentação de novas declarações de titularidade de bens imóveis.

Concluída a fase de actualização da informação cadastral, tanto as declarações actualizadas como novas declarações de titularidade são objecto de publicação obrigatória, por um período de 90 dias. Após esse período de publicação, o declarante dispõe ainda de 15 dias para apresentação de eventuais reclamações.

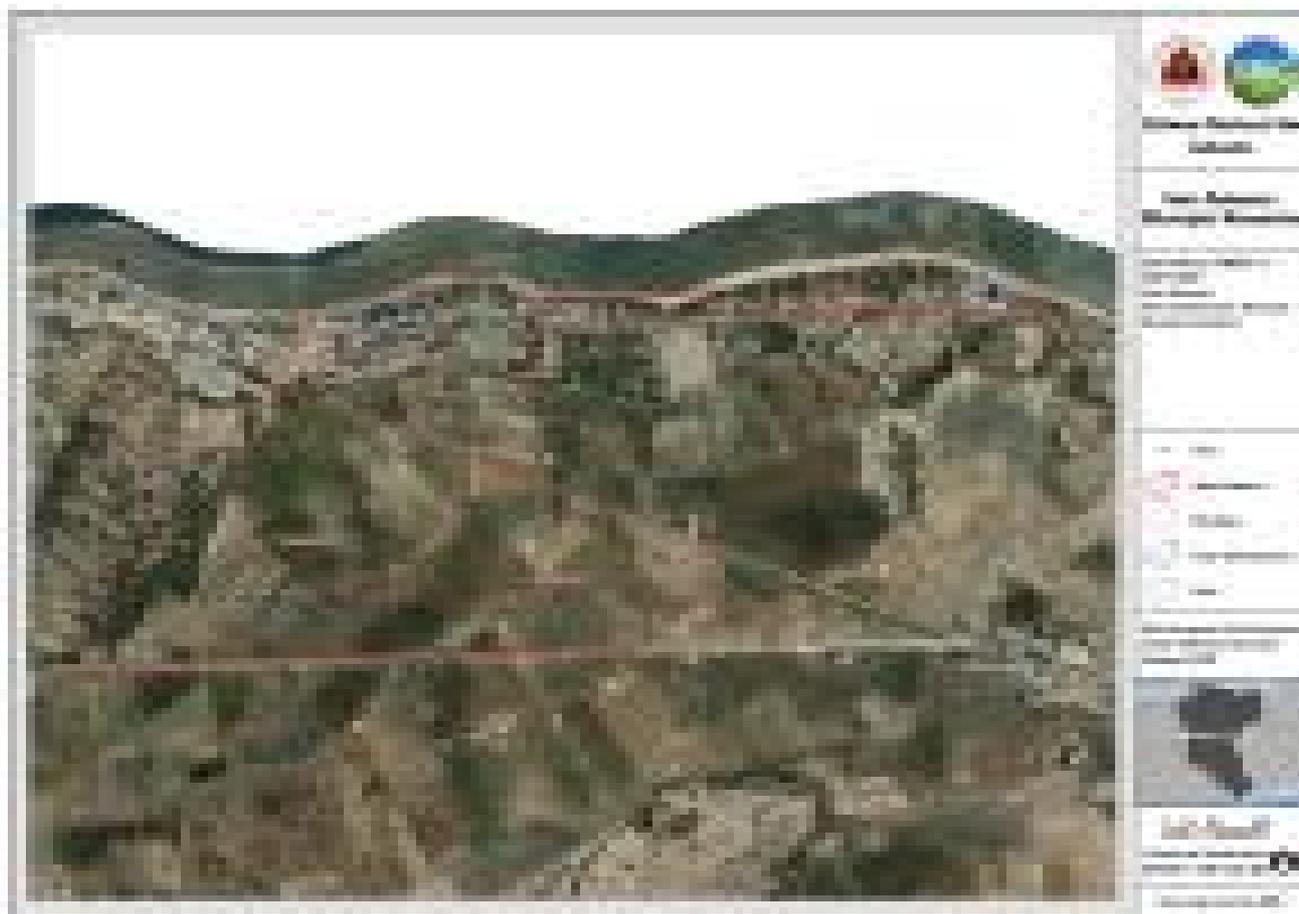
Os registos não sujeitos ao procedimento de actualização após concluídos todos os prazos legais não podem integrar a base de dados do Cadastro Nacional de Propriedades.

Para mais informação sobre o procedimento de actualização dos dados cadastrais recolhidos no âmbito de levantamentos cadastrais anteriores, consultar o Diploma Ministerial n.º 15/2018, de 23 de Maio.

Díli, 30 de Julho de 2018

O Ministro da Justiça,

**Dr. Manuel Cárceres da Costa**



**Despacho n.º 7/GM/MJ/VII/2018**

De acordo com o número 2 do artigo 8.º do Diploma Ministerial n.º 15/2018, de 23 de Maio, informa-se que irá dar-se início ao procedimento de actualização dos dados cadastrais recolhidos no âmbito de levantamentos cadastrais anteriores na(s) seguinte(s) área(s):

Área(s) de Colecção : 100092, 100094, 100096, 100097 e 100110.

Suco(s) : Ma'abat e Aiteas

Posto(s) Administrativo(s) : Manatuto

Município : Manatuto

Os procedimentos de actualização cadastral, que compreendem as fases de publicitação, actualização cadastral, publicação, reclamação e confirmação, têm início no dia 6 de Agosto de 2018 e serão concluídos no prazo máximo de 12 meses a contar dessa data de início.

O procedimento de actualização dos dados cadastrais recolhidos no âmbito de levantamentos cadastrais anteriores pretende corrigir, complementar, actualizar e digitalizar esses dados, com o objectivo de agrupar numa base de dados única toda a informação cadastral completa e de qualidade.

O procedimento de actualização cadastral é iniciado pela fase de publicitação, que compreende a afixação de aviso público por edital, a divulgação de avisos nos meios de comunicação social e a realização de encontros de socialização e aproximação junto das comunidades interessadas.

À fase de publicitação segue-se a fase de actualização cadastral que é iniciada com o atendimento em gabinete e concluída em campo. O atendimento em gabinete é utilizado para identificação do(s) declarante(s) e do(s) seu(s) registo(s), complementar, actualizar e eventualmente corrigir a informação cadastral e proceder ao agendamento do trabalho de campo. O trabalho de campo pretende recolher a fotografia da propriedade, as assinaturas dos vizinhos, entregar o número único de identificação do prédio e, em alguns casos, corrigir as extremas da propriedade.

As reclamações e declarações anteriores, nos termos do disposto nos artigos 79.º e 80.º da Lei n.º 13/2017, de 5 de Junho, são consideradas válidas no âmbito deste processo, sem prejuízo da sua actualização.

Este procedimento de actualização admite ainda a apresentação de novas declarações de titularidade de bens imóveis.

Concluída a fase de actualização da informação cadastral, tanto as declarações actualizadas como novas declarações de titularidade são objecto de publicação obrigatória, por um período de 90 dias. Após esse período de publicação, o declarante dispõe ainda de 15 dias para apresentação de eventuais reclamações.

Os registos não sujeitos ao procedimento de actualização após concluídos todos os prazos legais não podem integrar a base de dados do Cadastro Nacional de Propriedades.

Para mais informação sobre o procedimento de actualização dos dados cadastrais recolhidos no âmbito de levantamentos cadastrais anteriores, consultar o Diploma Ministerial n.º 15/2018, de 23 de Maio.

Dili, 30 de Julho de 2018

O Ministro da Justiça,

**Dr. Manuel Cárceres da Costa**



A vertical sidebar containing various icons, text, and a small map. At the top, there are two circular icons: one with a red and white design, and another with a blue and green design. Below these are several lines of text, some of which are partially obscured or illegible. There is a small map of a region, possibly a park or reserve, showing a dark area on a light background. At the bottom, there are more lines of text and a small logo.